



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 012/2002.**

**Data:** 03 de junho de 2002.

**Súmula:** Autoriza a contratação de prestadores de serviços por prazo determinado.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a contratar monitores para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Programa Irmão Sol Irmã Lua, na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de vigências de cada Programa.

**Parágrafo Único** - As contratações de que trata o *caput* do Art. 1º, serão as seguintes:

04 Monitores para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI,  
03 Monitores para o Programa Irmão Sol Irmã Lua.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 03 de junho de 2002.

  
**Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal**